



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 35, de 26 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 218.744,49, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 218.744,49 (duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2043 – Manutenção das Estradas e Vias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (248)	R\$
178.235,90	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (259)	R\$
40.509,00	
Total Crédito Especial	R\$
218.744,49	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
218.744,49	
Total Fonte de Recursos	R\$
218.744,49	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 35/2026

Forquethina, 26 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.744,49, no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado será utilizado no conserto de diversos pontos de asfalto danificado, tanto na área urbana como no acesso ao Município e em outros locais específicos.

Em março deste ano o Município publicou edital de licitação de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de recomposição pontual de pavimento asfáltico em vias públicas, onde a empresa Construtora Giovanella Ltda apresentou proposta, sendo homologada e agora pretendemos realizar este serviço.

O asfalto apesar de ser uma opção durável para pavimentação de estradas e resistente a condições climáticas extremas e ao tráfego pesado por longos períodos, reduzindo os custos de manutenção, também necessita de reparos, que são vitais para garantir a segurança de motoristas e pedestres, evitar acidentes, e diminuir o desgaste dos veículos, neste sentido, estamos encaminhando a presente suplementação para realizar estas manutenções visando prolongar a vida útil do pavimento e evitar o agravamento destes defeitos e buracos nas nossas vias.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador

IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS